



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 86, de 13 de setembro de 2016

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORA VEREADORA,  
SENHORES VEREADORES:**

Pelo Decreto nº 929, de 8 de julho de 2016, foi aprovado o Loteamento “Campo Belo”, implantado na Chácara nº 26, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 23.094,00m<sup>2</sup> (vinte e três mil noventa e quatro metros quadrados), situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 38.989 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **“procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo”**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 5.736,21m<sup>2</sup> (cinco mil setecentos e trinta e seis metros e vinte e um decímetros quadrados), equivalente a 24,84% (vinte e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) da área total do imóvel loteado, correspondente às seguintes vias públicas do Loteamento: Avenida Ministro Cirne Lima, Avenida Attilio Donato Dalla Costa, Rua Odilla Rossetto e Rua Shirley Maria Lorandi Saurin;

b) **bem de uso especial**, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote nº 239 da quadra nº 5, com área de 2.771,40m<sup>2</sup> (dois mil setecentos e setenta e um metros e quarenta decímetros quadrados), correspondente a 12% (doze por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como área institucional.

Objetivando possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

**ADELAR JOSÉ HOLSBACH**  
Prefeito em Exercício do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMAR DORFSCHMIDT**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Toledo – Paraná



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

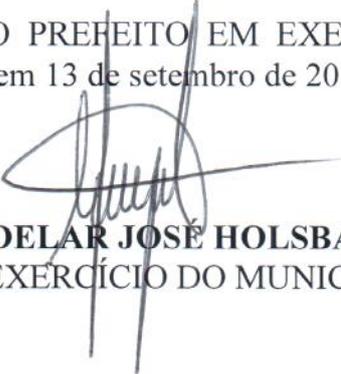
**Art. 2º** – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento “Campo Belo”, implantado na Chácara nº 26, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 23.094,00m<sup>2</sup> (vinte e três mil noventa e quatro metros quadrados), situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 38.989 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 5.736,21m<sup>2</sup> (cinco mil setecentos e trinta e seis metros e vinte e um decímetros quadrados), equivalente a 24,84% (vinte e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) da área total do imóvel loteado, correspondente às vias públicas do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote nº 239 da quadra nº 5, com área de 2.771,40m<sup>2</sup> (dois mil setecentos e setenta e um metros e quarenta decímetros quadrados), correspondente a 12% (doze por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como área institucional.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2016.

  
**ADELAR JOSÉ HOLSBACK**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 929, de 8 de julho de 2016

Aprova o **Loteamento “Campo Belo”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 35.164, de 18 de setembro de 2014,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aprovado o **Loteamento “Campo Belo”**, Chácara nº 26, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 23.094,00m<sup>2</sup> (vinte e três mil noventa e quatro metros quadrados), situada na Zona Suburbana nesta cidade de Toledo, Paraná, Matrícula nº 38.989 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 35.164, de 18 de setembro de 2014.

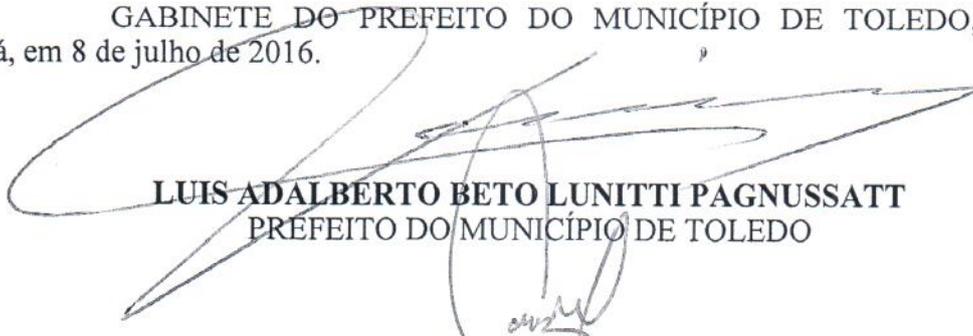
**Art. 2º** – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 7 de julho de 2016.

**Art. 3º** – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Campo Belo”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Avenida Ministro Cirne Lima;
- II – Avenida Attilio Donato Dalla Costa;
- III – Rua Odilla Rossetto;
- IV – Shirley Maria Lorandi Saurin.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2016.

  
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO





**SERVIÇO DE  
REGISTRO DE  
IMÓVEIS  
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho  
Rua Almirante Barroso, 2990  
Centro - Toledo - Paraná  
CEP 85.900-020  
45 3055-4080



MATRÍCULA 38.989	FOLHA 1 verso	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
---------------------	---------------------	-----------------------------

AV.3-38.989 - Toledo-PR, 19 de Fevereiro de 2015. Protocolo nº 249.358 - LOCALIZAÇÃO: Conforme requerimento datado de 16/02/2015, acompanhado da Declaração emitida em 13/02/2015, pelo Departamento de Cadastro Técnico do Município de Toledo-PR, Lei Municipal nº 1.941, datada de 27/12/2006, publicada no Jornal do Oeste nº 6175, em 04/01/2007, Republicada no Jornal do Oeste nº 8348 de 28/11/2013, e no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 897, de 28/11/2013; Lei Municipal nº 1.967, datada de 20/09/2007, publicada no Jornal do Oeste, nº 6392, de 22/09/2007 e Lei Municipal nº 2.148, datada de 23/10/2013, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município nº 880, em 04/11/2013, procedo esta averbação para constar que o imóvel rural objeto desta matrícula encontra-se localizado no Perímetro Urbano deste Município e Comarca de Toledo-PR, permanecendo contudo com sua finalidade rural. FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL Nº jgD1O . D4y7P . 4H1ng, Controle: z4KL1 . 8CzX. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 105,21. ESK. Toledo-PR, 19/03/2015.\*\*\*\*\*

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.4-38.989 - Toledo-PR, 19 de Novembro de 2015. Protocolo nº 255.579 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/INCRA: Conforme requerimento datado de 09/11/2015, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para alterar os Dados do Imóvel Rural, do imóvel objeto desta matrícula, que passaram a ser: Código do Imóvel/INCRA: 721.190.065.994-2. Dados do Imóvel Rural: Nome: Chácaras nºs 26 e 27. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 0.5467. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Minifúndio. Área total (ha): 9.8408. Documento Arquivado: CCIR 2010/2011/2012/2013/2014. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº sptoO . D4JES . 4ybng, Controle: zgKL1 . 8VMd. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 10,02. RKK. Toledo-PR, 27/11/2015.\*\*\*\*\*

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.5-38.989 - Toledo-PR, 19 de Novembro de 2015. Protocolo nº 255.579 - CANCELAMENTO/CÓDIGO DO IMÓVEL/INCRA: Conforme requerimento datado de 09/11/2015 e Ofício/INCRA/SR(09)GNº 5129, expedido pelo INCRA em 06/11/2015, procedo esta averbação para constar que foi cancelado o código do imóvel rural no INCRA, sob o nº 721.190.065.994-2, passando a competência tributária ao Município de Toledo-PR. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº sptoO . D4JES . 4ybng, Controle: zgKL1 . 8VMd. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 105,21. RKK. Toledo-PR, 27/11/2015.\*\*\*\*\*

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.6-38.989 - Toledo-PR, 19 de Novembro de 2015. Protocolo nº 255.579 - CANCELAMENTO/NIRF: Conforme requerimento datado de 09/11/2015 e documento adiante mencionado, procedo esta averbação para constar, que foi cancelado o Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF, sob o nº 0.987.750-9. Documento Arquivado: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 05/10/2015, com validade até 02/04/2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Código de Controle da Certidão: 0BF5.6035.7504.883F. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº sptoO . D4JES . 4ybng, Controle: zgKL1 . 8VMd. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 105,21. RKK. Toledo-PR, 27/11/2015.\*\*\*\*\*

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.7-38.989 - Toledo-PR, 19 de Novembro de 2015. Protocolo nº 255.579 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/ PERÍMETRO URBANO: Conforme requerimento datado de 09/11/2015, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula deixou de ter finalidade rural, passando o mesmo à destinação urbana. Cadastro Municipal: 49853. Documento arquivado: Declaração emitida em 30/09/2015, pelo Departamento de Cadastro Técnico do Município de Toledo-PR. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO



**SERVIÇO DE  
REGISTRO DE  
IMÓVEIS  
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho  
Rua Almirante Barroso, 2990  
Centro - Toledo - Paraná  
CEP 85.900-020  
45 3055-4080



<b>LIVRO 2 - REGISTRO GERAL</b>	<b>1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	
	Comarca de Toledo - Paraná	
Continuação da Matrícula nº 38.989 AV.7	Folha 2	Toledo, 19/11/2015
DIGITAL Nº sptoO . D4JES . 4ybnq, Controle: zgKLI . 8VMd. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 105,21. RKK. Toledo-PR, 27/11/2015.*****		
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: <u>Mario Lopes dos Santos Filho</u>		
<p><b>1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> CNPJ: 77.837.102/0001-90 Mario Lopes dos Santos Filho Oficial Célia Ely - Daniele Cristina Angeli Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos Saionara Pappini Escriturantes e Substitutos Rua Almirante Barroso 2990 - Ce. CEP. 85900-020 - Toledo - P. R.</p>		

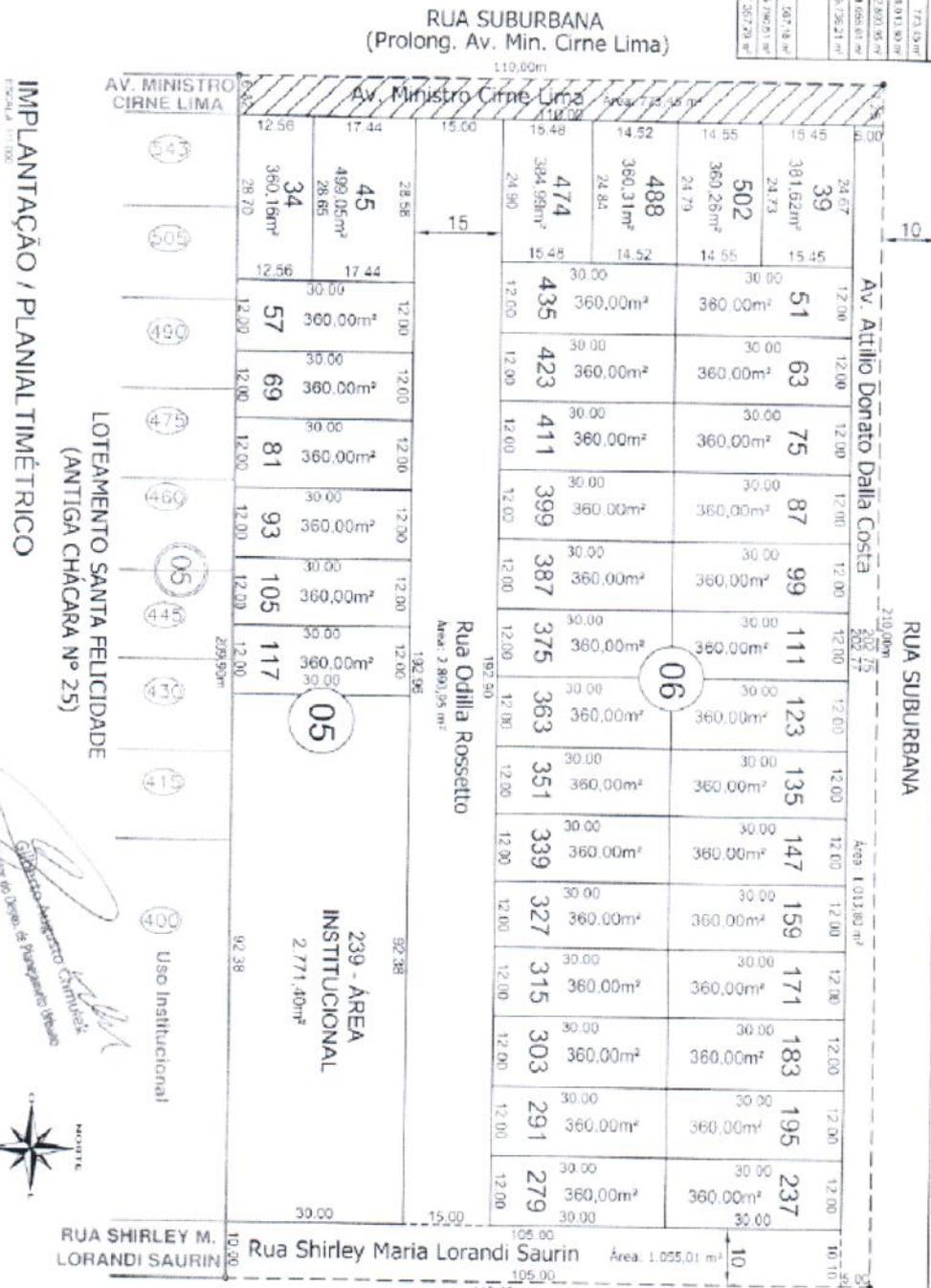


# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

ESTATÍSTICA	
40 LOTES URBANOS	14.586,34 m <sup>2</sup> - 64,10%
17 ÁREA INSTITUCIONAL	2.771,40 m <sup>2</sup> - 12,00%
ÁREA DE RUAS	5.282,21 m <sup>2</sup> - 23,90%
TOTAL	22.640 m <sup>2</sup> - 100%

ÁREA DAS RUAS	
AV. MINISTRO CIRNE LIMA	773,63 m <sup>2</sup>
AV. ZITULO DONATO DALLA COSTA	1.013,90 m <sup>2</sup>
RUA ODILIA ROSSETTO	2.800,95 m <sup>2</sup>
RUA SHIRLEY MARIA LORANDI SAURIN	1.055,01 m <sup>2</sup>
ÁREA DE RUAS	5.038,21 m <sup>2</sup>
ÁREA DAS QUADRAS	11.987,18 m <sup>2</sup>
QUADRA 36	5.790,01 m <sup>2</sup>
QUADRA 35	5.790,01 m <sup>2</sup>
ÁREA DE QUADRAS	11.580,28 m <sup>2</sup>



### LOTAMENTO CAMPO BELO

*[Handwritten signature]*  
 Diretor de Urbanismo e Planejamento Urbano  
 Prefeitura Municipal de Toledo



LOTE RURAL Nº 19/20.A  
(ANTIGO LOTE RURAL Nº 20)

PL 128/2016  
AUTORIA: Poder Executivo

